



= LEI Nº 1.820, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994 =

Reconhece entidade como de utilidade pública.

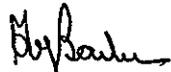
O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Ação Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, entidade com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.161.843/0001-70.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 28 de novembro de 1.994.

  
ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES  
Prefeito Municipal